



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 5.285/2019, de 18 de março de 2019.

Demite servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o tramite do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 16.981/18, que teve como objeto apurar a ocorrência de falsificação de atestados médicos e de declaração de óbito, pelo servidor Leônidas Francisco de Araújo, conduta caracterizadora de crime contra a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a comissão competente apurou e constatou que o servidor Leônidas Francisco de Araújo de fato falsificou atestados médicos e declaração de óbito, tendo cometido crime contra a Administração Pública, incompatível com dever de servidor público;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 16.981/18, presente na decisão terminativa que acompanhou o relatório final da comissão competente;

**CONSIDERANDO** que a decisão terminativa reconheceu o cometimento da conduta prevista no inciso I do art. 214 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Alto Paraíso de Goiás, que impõe a pena de demissão para o servidor que tenha cometido crime contra a Administração Pública (*Art.214. - A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos: I- crime contra administração pública...*);

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 214 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Alto Paraíso de Goiás, a aplicação da pena de demissão fundada em crime contra a Administração Pública se dá a bem do serviço público (*Art. 214... Parágrafo único - Constará sempre dos atos de demissão fundada em crime contra a administração pública, a expressão "a bem do serviço público".*); e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 229 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Alto Paraíso de Goiás, o reconhecimento da ocorrência de crime contra a Administração Pública implica no encaminhamento do processo à Delegacia de Polícia Civil e ao Ministério Público Estadual desta Comarca, para adoção das medidas pertinentes (*Art.229. - quando a infração disciplinar constituir ilícito penal, o processo será encaminhado à autoridade competente para a instauração do inquérito policial ou da ação penal*).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Por força do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 16.981/18, **DEMITIR**, a bem do serviço público, o servidor **Leônidas Francisco de Araújo**, portador de CPF nº 802.685.101-30, do cargo efetivo de Técnico de Gesso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com base no inciso I do art. 214 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Alto Paraíso de Goiás, por cometimento de crime contra a Administração Pública.



**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º.** Fica determinado, com base no art. 229 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Alto Paraíso de Goiás, o encaminhamento de cópia do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 16.981/18, à Delegacia de Polícia Civil e ao Ministério Público Estadual desta Comarca, para adoção das medidas pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2019.



**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**  
Registrado em livro  
próprio, afixado no  
Placard de publicidade.  
**Data Supra.**